



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016.
Fone: (77) 3424-8661



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 134/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados nos Processos Seletivos de Transferência Externa e Interna, *Ex- Officio*, Mudança de Turno, Mudança de Campus e Retorno ao Curso 2016.2 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, no dia **06 de outubro de 2016, das 14h às 17h30 min**, a fim de efetuarem matrícula para o **Segundo Período Letivo de 2016**.

Art. 2º- Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);
- c) Atestado que comprove o vínculo com o Curso de Graduação atual;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação atual;
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula;
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os aprovados que já possuem, na Secretaria de Cursos do respectivo Campus, a **guia de transferência contendo todos os documentos especificados no caput deste artigo**, ficam dispensados, no ato da matrícula, da apresentação dos referidos documentos.

Art. 3º- O presente Edital é regido pelas Resoluções do CONSEPE 163/2000 e 60/2009, Resoluções de Transferência e de Matrícula, respectivamente.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR